



**LEI Nº 5.608/2023  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de novo prazo para a realização das obras de construção do prédio da empresa O Rei das Canecas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o prazo de 6 (seis) meses para início da edificação e até 18 (dezoito) meses para a conclusão das obras de construção do prédio da empresa O Rei das Canecas, CNPJ 12.044.639/0001-58, beneficiada por doação de imóvel pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.264, de 10 de outubro de 2019, contados a partir da data de publicação desta lei.

**Art. 2º.** No prazo de seis 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta lei, a empresa donatária fica obrigada a construir um muro de contenção na área do barranco localizada nos fundos do terreno, com o objetivo de reduzir os riscos associados a danos materiais e à segurança humana resultantes de deslizamentos de terra.


**Art. 3º.** A partir da data de publicação desta lei, fica a donatária obrigada a apresentar ao setor responsável relatório trimestral com medição da obra, a fim de certificar o cumprimento dos encargos.

**Art. 4º.** O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 1º e 2º, bem como da obrigação prevista no art. 3º desta lei, resultará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem que haja direito a qualquer forma de indenização ou ressarcimento ao beneficiário.

**Art. 5º.** O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG fica autorizado a celebrar transação no processo 5001418-03.2023.8.13.0596, nos termos previstos nesta lei, ficando estabelecido que, em caso de descumprimento das obrigações, o Município deverá requerer o cumprimento da sentença, com imediata imissão na posse do imóvel, sem direito do donatário a ressarcimento por benfeitorias de qualquer natureza ou retenção.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 27 de outubro de 2023.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

  
**Gustavo Henrique Baracat**  
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e  
Desenvolvimento Econômico